

Regulamento do Concurso Cultural "SHOW DE TALENTOS RPM"

1 – CONCURSO

1.1. O concurso cultural "**SHOW DE TALENTOS RPM**", doravante denominado simplesmente "**CONCURSO**", tem caráter exclusivamente recreativo e cultural. A participação neste **CONCURSO** é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste **CONCURSO** não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final deste.

1.2. Este **CONCURSO** é organizado pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Cultura, com endereço na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Bairro Cidade Alta, Estado de Minas Gerais – CEP 39.530-000, diretamente promovido pelo **Comitê Organizador**, do qual serão provenientes os recursos para a premiação e divulgação do concurso, doravante denominado "**SHOW DE TALENTOS RPM**".

2 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO

2.1. O **CONCURSO** tem início no dia **01 de julho de 2019**, encerrando-se no dia **14 (quatorze) de julho de 2019**, podendo ser encerrado ou alterado a qualquer momento por decisão do **Comitê Organizador** a seu exclusivo critério, e será dividido em 03 (três) fases:

- a.) A primeira fase será destinada à divulgação e inscrições e vigorará do dia **01 (um) de julho de 2019** até o dia **11 (onze) de julho de 2019**;
- b.) A segunda fase consiste na compilação e análise de todas as inscrições recebidas, com a divulgação dos participantes e ordem das apresentações, e ocorrerá no dia 12 (doze) de julho de 2019.
- c.) A terceira fase consiste na realização das apresentações, avaliação, votação e premiação dos vencedores, e ocorrerá nos dias **13 e 14 de julho de 2019, das 15 horas às 19 horas**, na Praça da Matriz, no palco 2 da Festa em Comemoração ao Aniversário da Cidade.

3 – OBJETIVOS

3.1. Tem como objetivo incentivar a população rio-pardense, com ênfase nas crianças e adolescentes atendidos nos Programas sociais do município, a participar de atividades de palco para que possa apresentar ao público o seu talento nato ou adquirido nas mais diversas formas de manifestações artísticas, além de contribuir para o aprimoramento da cultura geral e específica dos participantes, bem como instrumento de promoção social e integração dos mesmos.

3.2. O **CONCURSO** consiste na apresentação de cantores e bandas de músicas.

3.3. Assim, o presente **CONCURSO** representa um esforço no sentido de:

- . Incentivar e intensificar a criatividade artística da população;

- . Fomentar o interesse pela arte e o exercício intelectual desta atividade;
- . Proporcionar atividades intergeracionais, através de atividades artísticas e culturais;
- . Incentivar os participantes através de uma competição saudável, para que desenvolvam suas aptidões artísticas;
- . Descobrir e valorizar os talentos do nosso município;
- . Utilizar a arte como instrumentos de integração social;
- . Despertar nos participantes o sentimento de valorização dos valores culturais do município;
- . Compreender as características das diferentes formas de expressão artística, utilizando-as na construção pessoal e coletiva;
- . Desenvolver a capacidade de expressão de cada participante perante o público e aumentar sua autoestima;
- . Despertar a atenção do público em geral através de um trabalho de divulgação durante os shows, para a importância de valorizar os talentos apresentados, como forma de incentivá-los no desenvolvimento artístico-cultural.

4 – PARTICIPANTES

4.1. Podem participar deste CONCURSO qualquer cidadão que reside no município de Rio Pardo de Minas/MG há pelo menos 02 (dois) anos, que deverá ser comprovado por meio da apresentação da conta de água, luz ou telefone fixo, ou título de eleitor.

4.2 – Os inscritos serão divididos em categorias e premiados separadamente conforme descrição abaixo:

- **Categorias :**

- **Crianças e adolescentes (06 a 17 anos) – Música (solo, dupla ou banda)**
- **Jovens e Adultos (18 a 59 anos) - Música (solo, dupla ou banda)**

4.3 – Inscrições em papéis não oficiais, incompletas ou fora do prazo estipulado perdem sua validade.

4.4 - Cada participante ou responsável pela equipe deverá preencher a ficha de inscrição, contendo as seguintes informações:

- Nome completo (e demais membros da equipe, se for o caso);
- Telefone de contato e e-mail (somente do responsável);
- Release, contendo: música, número de participantes, descrição dos materiais que serão utilizados e tempo estimado para a exibição.

4.5 - Não será permitida a participação de artistas não inscritos.

4.6 - No caso de se utilizar playback (gravação prévia de trilha sonora) nas apresentações de música, dança etc, o arquivo em mp3 deverá ser enviado para o e-mail: paulinhocamposcultura@gmail.com até a data de 12 de junho de 2019.

4.7. Não podem participar deste CONCURSO qualquer pessoa ou funcionário que componha o **Comitê Organizador**, que esteja, direta ou indiretamente, envolvida na realização e apuração deste CONCURSO, ou prestador de serviços (terceiros) ao mesmo.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de dia **01 de julho de 2019** até o dia **11 de julho de 2019**, através do preenchimento da competente ficha de inscrição, conforme anexo I.

5.1.1. Os interessados em participar deste CONCURSO deverão ler este Regulamento, disponível na Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social e site : www.riopardo.mg.gov.br , e aceitar as condições do CONCURSO, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

5.2. As inscrições para o CONCURSO serão gratuitas e realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Osório Batista, nº 74, Bairro Cidade Alta, Rio Pardo de Minas/MG.

5.3. O **Comitê Organizador** poderá desclassificar as inscrições que contenham no talento ou no resumo da apresentação qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e aos bons costumes, as quais deverão sempre observar as normas constantes no contrato de trabalho e neste Regulamento.

5.4. Não serão permitidas músicas repetidas, como, por exemplo, artistas que apresentarão a mesma música.

5.5. O participante inscrito declara estar ciente de que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pela sua apresentação, tanto no quesito técnico quanto ao material utilizado, incluindo música, cenário, figurino, maquiagem, instrumentos, etc.

6 – FORMAÇÃO DOS “GRUPOS”

6.1. Um grupo se diferencia de outro não só pelo nome, mas também por sua formação, intérprete e responsável.

6.2. Todos os integrantes dos grupos, sem qualquer exceção, deverão ter participação efetiva na execução das músicas com instrumentos “plugados” e/ou atuar como interprete da canção, bem como na interpretação da coreografia, caso contrário a inscrição será cancelada, sem nenhum direito remanescente ao grupo desclassificado.

7 – MECÂNICA DO CONCURSO

7.1. O presente CONCURSO irá premiar as 02 (duas) apresentações mais votadas, independente da categoria de apresentação escolhida, nos termos dos itens 9 e seguintes.

7.2. A quantidade de apresentações programadas para os dias indicados na alínea “c” do item 2.1 ficará ao critério do **Comitê Organizador** do CONCURSO.

7.3. O CONCURSO terá início impreterivelmente às 15:00 horas.

7.4. Estarão disponíveis para as apresentações os seguintes recursos: palco, aparelhagem de som com 2 (dois) microfones com fio.

7.4.1. Outros equipamentos elétricos ou a adição de mais microfones, bem como a instalação destes, deverão ser previamente solicitados pelos participantes ao **Comitê Organizador**, no ato de sua inscrição para participação neste CONCURSO.

7.4.2. O participante inscrito deverá avisar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização do CONCURSO, a existência de algum instrumento de difícil movimentação ou outro acessório que exija adaptação no palco.

8 – PARTICIPAÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DOS CONCORRENTES

8.1. No dia das apresentações os participantes deverão se apresentar no local do CONCURSO com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das apresentações, salvo em circunstância cuja ação de forças maiores o impeça, nesses casos caberá ao **Comitê Organizador** julgar a justificativa do participante para permitir sua apresentação em ordem diversa à previamente definida única e exclusivamente pelo **Comitê Organizador**.

8.2. Apenas os participantes cujas inscrições tenham sido deferidas anteriormente e classificadas pelo **Comitê Organizador** terão suas participações aprovadas para o presente CONCURSO, conforme previsto nesse Regulamento.

8.3. É de inteira responsabilidade do participante o conteúdo das apresentações realizadas. Serão automaticamente desclassificados os participantes que apresentarem algum talento que fuja do resumo indicado na inscrição ou que utilizem conteúdo impróprio, palavras de baixo calão, que contenham falas ou ações que incitem à violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa.

8.3.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os participantes que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou que façam referência a outros concorrentes.

8.4. Ao chegar ao local da apresentação deverá o participante dirigir-se ao **Comitê Organizador** para assinar lista de presença, especificando a sua identidade e o número artístico inscrito.

8.4.1. O participante inscrito será único responsável pelos elementos do grupo e outros que ele trazer ao CONCURSO, estendendo-se tal responsabilidade por danos materiais, morais, de ordem disciplinar, etc.

8.4.2. O participante que por sua culpa retardar o início de sua apresentação ou da apresentação de terceiros, poderá ser penalizado pela Comissão Julgadora segundo critérios estabelecidos exclusivamente por seus integrantes.

8.5. Após a apresentação, os participantes poderão permanecer na plateia para acompanhar as demais apresentações, respeitando os limites para o bom andamento do CONCURSO, inclusive quanto à divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios.

9 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS GANHADORES

9.1. As apresentações dos inscritos serão julgadas por uma Comissão Julgadora que será composta por 04 (quatro) jurados, sendo: 01 (um) representante da Prefeitura Municipal e 03 (três) jurados técnicos que detenham notório saber ou comprovada experiência nas diversas áreas artísticas.

9.2. Os números serão avaliados sob os critérios apontados no Anexo II deste Edital. A apresentação vencedora será aquela que obtiver como resultado a maior soma de toda a pontuação dos critérios julgados.

9.2.1. Para cada quesito, será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez), excluindo qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto.

9.2.2. – O participante (solo, dupla ou banda) que obtiver a maior média será considerado vencedor.

9.2.3. A nota será composta por meio de soma de todas as notas obtidas, dividida por 6 (seis).

9.3. Também será disponibilizado enquete por meio eletrônico – site da prefeitura: www.riopardo.mg.gov.br para votação da população, sendo que o ganhador por meio da enquete, fará apresentação na Feira da Agricultura, tendo disponibilizado todo aparato necessário para tal.

9.4. Caso haja empate na votação das melhores apresentações, caberá única e exclusivamente à Comissão Julgadora estabelecer critérios para realizar o desempate.

9.4.1. As decisões da Comissão Julgadora, auditadas pelo **Comitê Organizador** acerca da administração deste CONCURSO e seleção dos participantes ganhadores são definitivas e irrecorríveis.

10 – PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Os ganhadores deste CONCURSO farão jus ao seguinte prêmio:

Categorias:

➤ **Crianças e adolescentes (06 a 17 anos) – Música (solo, dupla ou banda)**

Premiação 1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

➤ **Jovens e Adultos (18 a 59 anos) - Música (solo, dupla ou banda)**

Premiação 1º Lugar: R\$ 1,000 (mil reais)

2º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

10.2.1. Os Prêmios são pessoais e intransferíveis.

10.3. Os ganhadores, ao receberem os prêmios do CONCURSO, concordam em assinar termo de recebimento e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações a Prefeitura ou ao **Comitê Organizador**, bem como também concordam em isentar o mesmo e/ou qualquer empresa envolvida no CONCURSO, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este CONCURSO, de toda e qualquer demanda ou ação legal

consequente de sua participação no CONCURSO ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do CONCURSO.

10.4. A dotação orçamentária do evento estará vinculada ao Fundo Municipal de Cultura e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Prefeitura bem como a Comissão Organizadora, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das apresentações dos inscritos, que serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes.

11.2. Todos os participantes deste CONCURSO declaram, desde já, que suas apresentações não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

11.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas.

11.3. Os dados cadastrais fornecidos pelos participantes serão utilizados pela Prefeitura exclusivamente dentro do escopo deste CONCURSO, não sendo repassados a terceiros, em hipótese alguma.

11.3.1. A Prefeitura e ou o **Comitê Organizador** não se responsabilizam pelo não recebimento dos dados cadastrais necessários à participação no referido CONCURSO.

11.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pelo **Comitê Organizador** e não serão passíveis de recurso ou impugnação, independentemente da fase do CONCURSO ou da premiação.

11.5. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, que violem direitos autorais ou quaisquer outros direitos protegidos pelas leis de propriedade intelectual e/ou industrial, entre outras hipóteses.

11.6. A simples participação neste CONCURSO, através do envio de dados cadastrais pelo participante, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

11.7. O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do CONCURSO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

11.8. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Prefeitura ou do **Comitê Organizador**, não for possível conduzir este CONCURSO conforme o planejado, os mesmos poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o CONCURSO tenha seu término antecipado, o **Comitê Organizador** deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

11.9. Dúvidas e informações sobre este CONCURSO poderão ser esclarecidas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Osório Batista, nº 74, Bairro Cidade Alta ou pelo telefone (038) 3824-1824.

11.10. A divulgação deste CONCURSO, assim como seu regulamento, será realizada e poderá ser alterado, a critério exclusivo do **Comitê Organizador**, mediante aviso nos locais de divulgação.

11.11. A Prefeitura ou o **Comitê Organizador** não se responsabilizam por quaisquer danos causados aos instrumentos, cenários ou itens complementares às apresentações, tais como: luzes cênicas, equipamentos de som, cubos, retornos, microfones, mesas de som, amplificadores, computadores, notebooks, tablets, projetores, aparelhos celulares, etc., utilizados pelos participantes.

11.12. Não serão permitidos nas dependências do local de realização do CONCURSO, cigarros, bebidas alcoólicas, patins, skates ou qualquer outro acessório, equipamento, etc. que o **Comitê Organizador** julgar inconveniente para o bom andamento do evento em geral.

11.13. A Prefeitura **ou** o **Comitê Organizador** não se responsabilizam por qualquer foto, imagem, texto, citação e/ou informação, publicado pelos participantes, nos mais diversos veículos de comunicação existentes, sejam eles impressos, falados, em mídia digital tal como internet, e-mail, site de relacionamentos, redes sociais, etc., que não sejam disponibilizadas, publicadas, divulgadas, propagadas, compartilhadas **oficialmente** pela Prefeitura ou pelo **Comitê Organizador**.

11.14. Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Rio Pardo de Minas para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Pardo de Minas, 27 de junho de 2019.

Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas

Cristine Freitas Sacramento Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social

Departamento de Cultura

Elane Tiago Viana
Presidente do Comitê Organizador

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|--------------|
| Nome Responsável: _____ | |
| Demais Integrantes: _____ | |
| Nome Artístico: _____ | |
| Endereço: _____ | |
| Telefone: _____ | Email: _____ |
| <u>Release:</u> | |
| Música: _____ | |
| Nº de participantes: _____ | |
| Materiais utilizados: _____ _____ | |
| Tempo de duração: _____ | |
| Documentos do Responsável: | |
| CPF: _____ | |
| RG: _____ | |
| Categoria: | |
| <input type="checkbox"/> KIDS/Infantil | |
| <input type="checkbox"/> Adulto | |
| Autorizo(amos) a publicação de nossas imagens (fotos ou gravações) para fins publicitários da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. | |
| _____ Assinatura | |

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1 DESEMPENHO GERAL Pontuação de 1 a 10 para o desempenho geral. Esse critério é definido pela capacidade do participante de apresentar um material original, que atraia uma resposta positiva do público com personalidade, originalidade e equilíbrio.

2 RESPOSTA DO PÚBLICO Pontuação de 1 a 10 para a resposta do público. Essa pontuação não se baseia apenas no aplauso final após a performance, que pode ser baseada em popularidade. Em vez disso, avalia-se se o competidor foi capaz de atrair o público com o seu desempenho, conseguindo uma resposta positiva.

3 PRESENÇA DE PALCO Pontuação de 1 a 10 para a presença de palco. Nesse quesito avalia-se a apresentação do artista nos aspectos de clareza na interpretação, confiança, personalidade, originalidade, comunicação e postura no palco.

4 ORIGINALIDADE Pontuação entre 1 e 10 para a originalidade. Ela pode ser definida pela apresentação de uma obra diferente das demais, inovadora, criativa.

5 TEMPO Pontuação de 1 a 5 para o respeito ao tempo determinado. Caso a apresentação passe do tempo previsto o artista deverá perder pontuação.

6 TÉCNICA Pontuação de 1 a 10 para a técnica. Avaliação das técnicas artísticas que o concorrente apresenta durante a performance. Essa pontuação define o quanto o competidor conhece da área de atuação.